

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
17 DE ABRIL DE 2018**

1 Data: 17 de abril de 2018

2 Local: Sede Angélica – Auditório - 4º andar.

3 Início: 13h50'

4 Término: 14h40'

5 **Presenças:** Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab.  
6 Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim. e Eng. Civil João Luiz Braguini, Eng. Oper.  
7 Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício  
8 Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique  
9 Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira.-.-.-.-.-

10 **Apoio Técnico:** Assistente Técnico Geol. João Batista Novaes.-.-.-.-.-

11 **Item I – Verificação do quórum.** Verificado e constatado o quórum regimental, a  
12 Coordenadora Ana Meire Coelho Figueiredo deu início à reunião e comentou sobre o  
13 êxito da reunião extraordinária desta comissão, ocorrida no último dia 12 de abril,  
14 no Gabinete da Presidência. **Item II – Aprovação da Súmula da reunião**

15 **realizada em 20 de março de 2018.** Colocada em apreciação, a súmula foi  
16 aprovada pelos membros presentes, por unanimidade. Em continuidade, a  
17 coordenadora comunica que a súmula da reunião extraordinária ocorrida no dia 12  
18 de abril se encontra concluída e consulta a comissão quanto a submetê-la nesta  
19 reunião, procedendo a sua leitura. Em não havendo óbice quanto à proposição, a  
20 coordenadora procedeu à leitura da **súmula da reunião extraordinária de 12 de**

21 **abril de 2018:** "Data: 12 de abril de 2018. Local: Sala de Reuniões - Sede Faria  
22 Lima – 13º andar. Início: 10h45'. Término: 11h55'. Presenças: Eng. Agr. Ana Meire  
23 Coelho Figueiredo, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng.  
24 Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab.  
25 Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo  
26 Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira. Ausência justificada: Eng.  
27 Agrim. e Eng. Civil João Luiz Braguini. Participação: Superintendente dos  
28 Colegiados Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva. Apoio Técnico: Assistente

29 Técnico Geol. João Batista Novaes. **Item I – Verificação do quórum.** Verificado e  
30 constatado o quórum regimental, a Coordenadora Ana Meire Coelho Figueiredo deu  
31 início à reunião esclarecendo o objetivo da reunião que havia sido marcada para  
32 ocorrer com a presidência, para a definição do entendimento e procedimento a ser  
33 adotado pela comissão nos processos de revisão de registro das entidades de  
34 classe. O Superintendente dos Colegiados Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva  
35 justifica a ausência do Presidente nessa reunião, por ainda se encontrar em trânsito  
36 em local ainda distante e por já haver outro compromisso a cumprir, razão pela  
37 qual havia solicitado a antecipação do horário do início da reunião. De qualquer  
38 forma, informa que o presidente está ciente da questão ora apresentada pela  
39 comissão e que estaria alinhado com a posição do presidente. **Item II –**

40 **Diretrizes a serem adotadas, em face da transição que vem ocorrendo nas**  
41 **revisões dos registros das entidades de classe.** Colocado em discussão, a  
42 Coordenadora Ana Meire lembra que na revisão dos registros das entidades de  
43 classe estabelecida pela Resolução nº 1.070, de 2015 do Confea, esta prevê em  
44 seus artigos 27 e 28 que a entidade de classe que não atender, no prazo  
45 determinado pelo Crea, às exigências estabelecidas para a revisão de registro terá  
46 este suspenso pelo plenário do Crea e permanecerá com o registro suspenso até a  
47 regularização perante o Crea e para essa regularização a entidade de classe de  
48 profissionais deverá atender aos requisitos para sua revisão, sendo o representante  
49 da entidade de classe cujo registro tenha sido suspenso não terá seu respectivo  
50 mandato em curso prejudicado. Ocorre que nas revisões de registro procedidas nos  
51 exercícios anteriores não havia a premissa de que o estatuto da entidade previsse  
52 que as questões relacionadas ao Sistema Confea Crea seriam de responsabilidade  
53 exclusiva dos associados profissionais do Sistema Confea Crea, bem como que a  
54 referida resolução havia imposto um prazo para que as entidades de classe  
55 registradas nos Creas que congregassem profissionais não relacionados ao Sistema

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018**  
**17 DE ABRIL DE 2018**

1 *Confea Creas procedessem à alteração de seus estatutos visando tal adequação.*  
2 *Considerando que o artigo 12 da Resolução nº 1.070 estabelece que fica vedado o*  
3 *registro de entidades de classe que congreguem profissionais não abrangidos pelo*  
4 *Sistema Confea Crea, fica a dúvida de qual seria o procedimento a ser adotado às*  
5 *entidades de classe que não atendam ao disposto no artigo 34 dessa resolução, ou*  
6 *seja, a suspensão ou o cancelamento do registro da entidade de classe, e no caso*  
7 *do cancelamento de registro, qual seria o status de seu representante. O*  
8 *Superintendente dos Colegiados se manifesta no sentido de que não há por parte*  
9 *da presidência qualquer intenção de excluir entidades de classe que congreguem*  
10 *outras categorias de associados que não relacionadas ao Sistema Confea Crea,*  
11 *salvo determinação do Confea, que ainda não há, uma vez que a Resolução nº*  
12 *1.070 estabeleceu a necessidade de adequação dos estatutos, porém, não dispôs*  
13 *quanto aos procedimentos para os casos da não adequação de estatuto*  
14 *estabelecida. Nas discussões ocorridas destacou-se a necessidade de contato com*  
15 *as eventuais entidades que ainda não adequaram os seus estatutos que procedam,*  
16 *para que não haja prejuízo em seus registros e representação, pois esta é a*  
17 *intenção deste Conselho. Considerando as questões apresentadas, a coordenadora*  
18 *apresenta um texto relativo a uma consulta a ser encaminhada pelo Presidente*  
19 *Vinicius ao Presidente do Confea com o seguinte teor: "Senhor Presidente.*  
20 *Considerando o processo de composição do Plenário dos Creas para o exercício de*  
21 *2019, em curso, e considerando a adequação imperativa nos estatutos das*  
22 *entidades de classe com registro nos Regionais que congregam profissionais não*  
23 *relacionados ao Sistema Confea Creas, conforme disposto no art. 34 da Resolução*  
24 *nº 1.070, de 2015 do Confea, solicitamos manifestação desse Federal quanto ao*  
25 *que segue: Conforme estabelecido no processo de revisão de registro constante da*  
26 *Resolução nº 1.070, de 2015, a entidade de classe que não atender, no prazo*  
27 *determinado pelo Crea, às exigências estabelecidas para a revisão de registro, terá*  
28 *este suspenso pelo plenário do Crea, bem como, que permanecerá com o registro*  
29 *suspenso até a sua regularização, sendo que seu(s) representante(s), porventura,*  
30 *com mandato(s) em curso, não terá(ão) este(s) prejudicado(s). Considerando que*  
31 *a Resolução nº 1.070, de 2015, aborda apenas o procedimento de suspensão de*  
32 *registro à entidade de classe que não venha a atender às exigências estabelecidas*  
33 *para a revisão de seu registro, e demais condições, conforme artigos 27 e 28 dessa*  
34 *resolução, indagamos se tal procedimento também se aplica àquela entidade de*  
35 *classe que não proceder à adequação de seu estatuto, nos termos do art. 34 da*  
36 *Resolução nº 1.070, de 2015, considerando o estabelecido no parágrafo único do*  
37 *art.12 dessa mesma resolução: "Fica vedado o registro de entidades de classe que*  
38 *congreguem profissionais não abrangidos pelo Sistema Confea/Crea". O*  
39 *posicionamento desse Federal, quanto à questão ora apresentada, visa nortear o*  
40 *posicionamento da Comissão de Renovação do Terço e, conseqüentemente do*  
41 *Plenário deste Crea-SP, quanto ao não atendimento por entidade de classe ao*  
42 *disposto no art. 34 da Resolução nº 1.070, de 2015 desse Federal e o status de seu*  
43 *registro, bem como o de seus representantes. Ao ensejo, externamos votos de*  
44 *estima e consideração. Atenciosamente. Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli.*  
45 *Presidente". Ao texto não foi colocado óbice por nenhum dos membros presentes.*  
46 *Enquanto não se tem uma posição do Confea, a Comissão resolveu adotar o*  
47 *seguinte procedimento na revisão do registro de entidade de classe que não atenda*  
48 *ao disposto no artigo 34 da Resolução nº 1.070, de 2015: "pela suspensão do*  
49 *registro da entidade de classe, não participando esta do processo de renovação do*  
50 *terço para o exercício de 2019, não renovando, desta forma, eventual*  
51 *representação, sem prejuízo daquela eventual em andamento no exercício de*  
52 *2019". Considerando a próxima reunião da comissão em 17 de abril, ficou*  
53 *estabelecida a apresentação pelo apoio à comissão quais entidades de classe que*  
54 *ainda não apresentaram a alteração estatutária e/ou atenderam à revisão do*  
55 *registro, haja vista o prazo estabelecido pela comissão de até 31 de maio de 2018*

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
17 DE ABRIL DE 2018**

1 *para esse processo. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais desejando*  
2 *fazer uso da palavra, a Coordenadora Ana Meire Coelho Figueiredo agradeceu a*  
3 *presença de todos, e deu por encerrada a reunião. São Paulo, 17 de abril de 2018.*  
4 *Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo. Creasp nº 0605012553. Coordenadora –*  
5 *CRT.” Finda a leitura da súmula e não havendo manifestação, a coordenadora*  
6 *submete à sua aprovação, o que o foi por unanimidade, sendo assinada e rubricada*  
7 *pelos membros presentes.-----*

8 **Item III – Correspondências recebidas e expedidas.** A Coordenadora Ana  
9 Meire dá conhecimento sobre os seguintes expedientes: (1) Ofício nº  
10 1146/2018/CONFEA – Assunto: Aprova o cronograma de atividades relativo à  
11 composição dos Plenários dos Creas – 2019, a ser cumprido no exercício de 2018,  
12 aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0433/2018, do Confea, destacando que a CRT  
13 deste Crea-SP está desenvolvendo os seus trabalhos dentro do cronograma  
14 apresentado, destacando-se o prazo de até 31 de agosto de 2018 para o Crea  
15 encaminhar ao Confea a proposta de composição plenária e, por meio eletrônico, a  
16 relação das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais  
17 registradas, conforme planilha ou sistema eletrônico disponibilizado pelo Confea.  
18 (2) Ofício 1196/2018-CONFEA – Assunto: Lei 13.639, de 26 de março de 2018, que  
19 cria os Conselhos Federal e Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos  
20 Federal e Regionais dos Técnicos Agrícolas. Por este expediente, o Confea passa o  
21 entendimento de que “os técnicos somente poderão ser considerados apartados do  
22 Sistema Confea/Creas, no momento em que as obrigações e etapas predispostas  
23 nos artigos 32, 33, 34, 35 e 36 da Lei nº 13.169/2018 forem vencidas, sendo que,  
24 até que isso ocorra, é-lhes aplicável às Leis 5.194/66 e 6.496/1977 c/c Resoluções  
25 do Confea”. Os artigos mencionados dizem respeito aos prazos e requisitos para a  
26 efetiva instauração e composição desses Conselhos criados pela Lei nº  
27 13.196/2018.-----

28 Vencida essa etapa, passou-se ao **Item IV – Comunicados.** Foi comunicado o  
29 lançamento da 75ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA, a ocorrer  
30 na 5ª feira, dia 19 de abril de 2018 em Maceió – AL. A seguir, a coordenadora  
31 informa sobre a necessidade de alteração nas datas das reuniões da CRT de agosto  
32 e de novembro, pois coincidirão com a 75ª SOEA e com o feriado da Consciência  
33 Negra, respectivamente e solicitou aos membros presentes que tragam suas  
34 sugestões de novas datas por ocasião da próxima reunião da comissão. Concluindo,  
35 e conforme acordado na reunião extraordinária, foi apresentada e distribuída a  
36 todos a relação das entidades de classe que estavam pendentes na revisão de seus  
37 registros, da apresentação formal de alteração estatutária contemplando o disposto  
38 no artigo 34 da Resolução nº 1.070 do Confea.-----

39 **Item V-Julgamento de processos. V.1 – Apreciação e deliberação dos**  
40 **processos de revisão de registro de entidades de classe nos termos dos**  
41 **artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 do Confea.** Foram submetidos 41  
42 (quarenta e um) processos de revisão de registro, sendo que a coordenadora  
43 destacou o processo nº de ordem 41, referente ao Processo C-257/1967 V5 da  
44 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo –  
45 SEAM. Os demais processos foram deliberados e aprovados por unanimidade pelos  
46 membros presentes Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civ. e Eng. Seg.  
47 Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim. Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João  
48 Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e  
49 Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng.  
50 Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira, conforme  
51 segue: **Deliberação CRT/SP nº 023/2018.** Comissão Permanente de Renovação  
52 do Terço Processo: C-308/2003 V4. Assunto: Registro de Entidade de Classe –  
53 Revisão. Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da  
54 Região Administrativa de Presidente Venceslau. A Comissão Permanente de  
55 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018**  
**17 DE ABRIL DE 2018**

1 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018,  
2 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
3 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
4 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região  
5 Administrativa de Presidente Venceslau nos termos da Resolução nº 1.070, de 15  
6 de dezembro de 2015 do Confea; Considerando que houve alteração da razão social  
7 da entidade de classe, passando de Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
8 Agrônomos de Presidente Venceslau, constante do registro aprovado pelo Crea-SP  
9 e homologado pelo Confea através da Decisão PL-0445/2006, para Associação dos  
10 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Presidente  
11 Venceslau; Considerando que a alteração da razão social da entidade de classe não  
12 altera os quesitos e as exigências para a manutenção da sua representatividade no  
13 Plenário do Crea-SP, pois conforme o disposto no parágrafo único do artigo 22 da  
14 Resolução nº 1.070/15 do Confea, a única exigência, caso seja verificada alteração  
15 na denominação da entidade de classe ou na abrangência do quadro de seus  
16 associados efetivos, é que as alterações deverão constar explícitas da decisão  
17 plenária do Regional; e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes  
18 nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro;  
19 Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos  
20 e Agrônomos da Região Administrativa de Presidente Venceslau, estando apta a ter  
21 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
22 **CRT/SP nº 024/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço  
23 Processo: C-1492/1984 V5. Assunto: Registro de Entidade de Classe –  
24 Revisão. Interessado: Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva. A Comissão  
25 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
26 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de  
27 abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
28 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
29 de classe denominada Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva, nos termos  
30 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea; Considerando que  
31 houve alteração da razão social da entidade de classe, passando de Associação  
32 Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva, constante do registro  
33 aprovado pelo Crea-SP e homologado pelo Confea através das Decisões CR-  
34 0455/1992 e PL-1134/2012, para Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva;  
35 Considerando que houve alteração na abrangência do quadro de seus associados  
36 efetivos, não mais congregando os arquitetos, passando a congregar apenas  
37 engenheiros, engenheiros agrônomos, agrimensores, geólogos, meteorologistas,  
38 geógrafos e tecnólogos; Considerando que a alteração da razão social da entidade  
39 de classe, bem como da abrangência do quadro de associados efetivos, não altera  
40 os quesitos e as exigências para a manutenção da sua representatividade no  
41 Plenário do Crea-SP, pois conforme o disposto no parágrafo único do artigo 22 da  
42 Resolução nº 1.070/15 do Confea, a única exigência, caso seja verificada alteração  
43 na denominação da entidade de classe ou na abrangência do quadro de seus  
44 associados efetivos, é que as alterações deverão constar explícitas da decisão  
45 plenária do Regional; e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes  
46 nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro;  
47 Deliberou: Considerar regular o registro da Associação Regional dos Engenheiros de  
48 Itapeva, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício  
49 de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 025/2018.** Comissão Permanente de  
50 Renovação do Terço Processo: C-461/1984 V4. Assunto: Registro de Entidade de  
51 Classe – Revisão. Interessado: Associação Matonense de Engenharia e Agronomia.  
52 A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
53 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo  
54 no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural  
55 do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018**  
**17 DE ABRIL DE 2018**

1 da entidade de classe denominada Associação Matonense de Engenharia e  
2 Agronomia, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
3 Confea; Considerando que houve alteração da razão social da entidade de classe,  
4 passando de Associação Matonense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia,  
5 constante do registro aprovado pelo Crea-SP e homologado pelo Confea através da  
6 Decisão PL-0663/1999, para Associação Matonense de Engenharia e Agronomia;  
7 Considerando que houve alteração na abrangência do quadro de seus associados  
8 efetivos, não mais congregando associados da Categoria Arquitetura, passando a  
9 congrega apenas associados das Categorias Engenharia e Agronomia;  
10 Considerando que a alteração da razão social da entidade de classe, bem como da  
11 abrangência do quadro de associados efetivos, não altera os quesitos e as  
12 exigências para a manutenção da sua representatividade no Plenário do Crea-SP,  
13 pois conforme o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Resolução nº 1.070/15  
14 do Confea, a única exigência, caso seja verificada alteração na denominação da  
15 entidade de classe ou na abrangência do quadro de seus associados efetivos, é que  
16 as alterações deverão constar explícitas da decisão plenária do Regional; e  
17 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da  
18 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
19 o registro da Associação Matonense de Engenharia e Agronomia, estando apta a ter  
20 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
21 **CRT/SP nº 026/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo:  
22 C-268/1972 V4. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado:  
23 Associação de Engenharia de Botucatu. A Comissão Permanente de Renovação do  
24 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São  
25 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018, na Sede  
26 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
27 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
28 denominada Associação de Engenharia de Botucatu, nos termos da Resolução nº  
29 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que foram  
30 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15  
31 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
32 Associação de Engenharia de Botucatu, estando apta a ter representação no  
33 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**  
34 **027/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço Processo: -036/1982  
35 V4. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação  
36 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba. A Comissão  
37 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
38 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de  
39 abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
40 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
41 de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de  
42 Caraguatatuba, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
43 Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
44 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
45 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
46 Agrônomos de Caraguatatuba, estando apta a ter representação no Plenário do  
47 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 028/2018.** Comissão  
48 Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-011/1978 V5. Assunto: Registro  
49 de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação Paulista de Engenheiros  
50 Florestais. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
51 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
52 em São Paulo no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
53 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
54 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação Paulista de  
55 Engenheiros Florestais, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018**  
**17 DE ABRIL DE 2018**

1 2015 do Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
2 artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
3 Considerar regular o registro da Associação Paulista de Engenheiros Florestais,  
4 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
5 **Deliberação CRT/SP nº 029/2018.** Comissão Permanente de Renovação do  
6 Terço Processo: C-344/1984 V4. Assunto: Registro de Entidade de Classe –  
7 Revisão. Interessado: Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
8 de Jaboticabal. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
9 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
10 em São Paulo no dia 17 de abril 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
11 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
12 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação Regional de  
13 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal, nos termos da Resolução nº  
14 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que foram  
15 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15  
16 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
17 Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal,  
18 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
19 **Deliberação CRT/SP nº 030/2018.** Comissão Permanente de Renovação do  
20 Terço. Processo: C-004/1998 V5. Assunto: Registro de Entidade de Classe –  
21 Revisão. Interessado: Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia.  
22 A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
23 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo  
24 no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural  
25 do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro  
26 da entidade de classe denominada Associação dos Arquitetos, Engenheiros e  
27 Técnicos de Cotia, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015  
28 do Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
29 artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
30 Considerar regular o registro da Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos  
31 de Cotia, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício  
32 de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 031/2018.** Comissão Permanente de  
33 Renovação do Terço. Processo: C-252/1967 V6. Assunto: Registro de Entidade de  
34 Classe – Revisão. Interessado: Associação de Engenheiros e Arquitetos de  
35 Campinas. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
36 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
37 em São Paulo no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
38 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
39 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação de Engenheiros e  
40 Arquitetos de Campinas, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de  
41 2015 do Confea; e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
42 artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
43 Considerar regular o registro da Associação de Engenheiros e Arquitetos de  
44 Campinas, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o  
45 exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 032/2018.** Comissão Permanente de  
46 Renovação do Terço. Processo: C-123/2014 V3. Assunto: Registro de Entidade de  
47 Classe – Revisão. Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
48 Agrônomos de Taquaritinga. A Comissão Permanente de Renovação do Terço –  
49 CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo –  
50 Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º  
51 andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe,  
52 que trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos  
53 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga, nos termos da Resolução nº  
54 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que foram  
55 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018**  
**17 DE ABRIL DE 2018**

1 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
2 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga, estando apta  
3 a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
4 **CRT/SP nº 033/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo:  
5 C-394/2008 V7. Assunto: Registro de Entidades de Classe – Revisão. Interessado:  
6 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Oswaldo Cruz. A Comissão  
7 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
8 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de  
9 abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
10 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
11 de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de  
12 Oswaldo Cruz, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
13 Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
14 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
15 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
16 Agrônomos de Oswaldo Cruz, estando apta a ter representação no Plenário do  
17 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 034/2018.** Comissão  
18 Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-150/1978 V4. Assunto: Registro  
19 de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação dos Engenheiros,  
20 Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba. A Comissão Permanente de Renovação do  
21 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São  
22 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018, na Sede  
23 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
24 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
25 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba,  
26 nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
27 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da  
28 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
29 o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba,  
30 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
31 **Deliberação CRT/SP nº 035/2018.** Comissão Permanente de Renovação do  
32 Terço. Processo: C-034/1981 V5. Assunto: Registro de Entidade de Classe –  
33 Revisão. Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São  
34 Carlos. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
35 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
36 em São Paulo no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
37 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
38 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros,  
39 Arquitetos e Agrônomos de São Carlos, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15  
40 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que foram cumpridos os  
41 requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
42 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos  
43 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos, estando apta a ter  
44 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
45 **CRT/SP nº 036/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo:  
46 C-1028/2011 V4. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado:  
47 Associação Profissional dos Geógrafos no Estado de São Paulo – APROGEO-SP. A  
48 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
49 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo  
50 no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural  
51 do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro  
52 da entidade de classe denominada Associação Profissional dos Geógrafos no Estado  
53 de São Paulo – APROGEO-SP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
54 dezembro de 2015 do Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos  
55 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018**  
**17 DE ABRIL DE 2018**

1 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação Profissional dos  
2 Geógrafos no Estado de São Paulo – APROGEO-SP, estando apta a ter  
3 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
4 **CRT/SP nº 037/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo:  
5 C-260/1975 V5. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado:  
6 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú. A Comissão Permanente de  
7 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
8 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018,  
9 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
10 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
11 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú, nos termos da  
12 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que  
13 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº  
14 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
15 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú estando apta a ter representação  
16 no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**  
17 **038/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-024/1968  
18 V4. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação  
19 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto. A Comissão  
20 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
21 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de  
22 abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
23 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
24 de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São  
25 José do Rio Preto, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015  
26 do Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
27 artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
28 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
29 Agrônomos de São José do Rio Preto, estando apta a ter representação no Plenário  
30 do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 039/2018.**  
31 Comissão Permanente de Renovação do Terço Processo: C-568/1984 V6.  
32 Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação dos  
33 Engenheiros e Arquitetos de Osasco. A Comissão Permanente de Renovação do  
34 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São  
35 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018, na Sede  
36 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
37 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
38 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco, nos termos da  
39 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que  
40 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº  
41 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
42 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco, estando apta a ter  
43 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
44 **CRT/SP nº 040/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo:  
45 C-572/1984 V4. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado:  
46 Associação Regional de Engenheiros de Tatuí. A Comissão Permanente de  
47 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
48 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018,  
49 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
50 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
51 denominada Associação Regional de Engenheiros de Tatuí, nos termos da Resolução  
52 nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que foram  
53 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15  
54 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
55 Associação Regional de Engenheiros de Tatuí, estando apta a ter representação no

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018**  
**17 DE ABRIL DE 2018**

1 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**  
2 **041/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-569/1984  
3 V4. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação  
4 dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira. A Comissão Permanente de  
5 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018,  
7 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
8 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
9 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, nos  
10 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
11 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da  
12 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
13 o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, estando  
14 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
15 **Deliberação CRT/SP nº 042/2018.** Comissão Permanente de Renovação do  
16 Terço. Processo: C-537/1983 V5. Assunto: Registro de Entidade de Classe –  
17 Revisão. Interessado: Associação Guaratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos.  
18 A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
19 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo  
20 no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural  
21 do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro  
22 da entidade de classe denominada Associação Guaratinguetaense de Engenheiros e  
23 Arquitetos, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
24 Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
25 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
26 Considerar regular o registro da Associação Guaratinguetaense de Engenheiros e  
27 Arquitetos, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o  
28 exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 043/2018.** Comissão Permanente de  
29 Renovação do Terço. Processo: C-690/1983 V5. Assunto: Registro de Entidade de  
30 Classe – Revisão. Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
31 Agrônomos do Município de Guarulhos. A Comissão Permanente de Renovação do  
32 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São  
33 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018, na Sede  
34 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
35 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
36 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de  
37 Guarulhos, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
38 Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
39 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
40 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
41 Agrônomos do Município de Guarulhos, estando apta a ter representação no  
42 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**  
43 **044/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-562/1984  
44 V6. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação de  
45 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itanhaém. A Comissão Permanente de  
46 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
47 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018,  
48 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
49 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
50 denominada Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itanhaém, nos  
51 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
52 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da  
53 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
54 o registro da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itanhaém,  
55 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018**  
**17 DE ABRIL DE 2018**

1 Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 045/2018.** Comissão  
2 Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-340/2005 V4. Assunto: Registro  
3 de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação dos Engenheiros e  
4 Arquitetos de Promissão. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT,  
5 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-  
6 SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar  
7 – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
8 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos  
9 Engenheiros e Arquitetos de Promissão, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15  
10 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que foram cumpridos os  
11 requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
12 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos  
13 Engenheiros e Arquitetos de Promissão, estando apto a ter representação no  
14 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 046/2018.**  
15 Comissão Permanente de Renovação do Terço Processo: C-346/1982 V4.  
16 Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação dos  
17 Engenheiros e Arquitetos de Araras. A Comissão Permanente de Renovação do  
18 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São  
19 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018, na Sede  
20 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
21 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
22 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras, nos termos da  
23 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que  
24 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº  
25 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
26 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras, estando apta a ter  
27 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
28 **CRT/SP nº 047/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo:  
29 C-944/1980 V5. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado:  
30 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira. A Comissão Permanente de  
31 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
32 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018,  
33 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
34 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
35 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira, nos termos da  
36 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
37 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da  
38 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
39 o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira, estando apta a  
40 ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
41 **CRT/SP nº 048/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo:  
42 C-573/1984 V5. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado:  
43 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região. A  
44 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
45 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo  
46 no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural  
47 do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro  
48 da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
49 Agrônomos de Tupã e Região, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
50 dezembro de 2015 do Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos  
51 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
52 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros,  
53 Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região, estando apta a ter representação no  
54 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**  
55 **049/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-404/1982

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018**  
**17 DE ABRIL DE 2018**

1 V3. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação  
2 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva. A Comissão Permanente  
3 de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
4 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018,  
5 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
6 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
7 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva,  
8 nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
9 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da  
10 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
11 o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva,  
12 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
13 **Deliberação CRT/SP nº 050/2018.** Comissão Permanente de Renovação do  
14 Terço. Processo: C-104/1971 V4. Assunto: Registro de Entidade de Classe –  
15 Revisão. Interessado: Associação dos Engenheiros de Jundiaí. A Comissão  
16 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
17 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de  
18 abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
19 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
20 de classe denominada Associação dos Engenheiros de Jundiaí, nos termos da  
21 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que  
22 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº  
23 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
24 Associação dos Engenheiros de Jundiaí, estando apta a ter representação no  
25 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**  
26 **051/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-108/1971  
27 V5. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação  
28 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru. A Comissão Permanente de  
29 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018,  
31 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
32 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
33 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru, nos  
34 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
35 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da  
36 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
37 o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru,  
38 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
39 **Deliberação CRT/SP nº 052/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço.  
40 Processo: C-126/1971 V5. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão.  
41 Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do ABC. A Comissão  
42 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
43 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de  
44 abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
45 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
46 de classe denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos do ABC, nos termos  
47 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea; e considerando que  
48 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº  
49 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
50 Associação dos Engenheiros e Arquitetos do ABC, estando apta a ter representação  
51 no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**  
52 **053/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-015/2009  
53 V3. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação  
54 dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista. A Comissão  
55 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
17 DE ABRIL DE 2018**

1 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de  
2 abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
3 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
4 de classe denominada Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de  
5 Paraguaçu Paulista, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de  
6 2015 do Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
7 artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
8 Considerar regular o registro da Associação dos Profissionais de Engenharia e  
9 Arquitetura de Paraguaçu Paulista, estando apta a ter representação no Plenário do  
10 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 054/2018.** Comissão  
11 Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-725/1983 V4. Assunto: Registro  
12 de Entidades de Classe – Revisão. Interessado: Associação dos Engenheiros,  
13 Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista. A Comissão Permanente de  
14 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018,  
16 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
17 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
18 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta  
19 Paulista, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
20 Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
21 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
22 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
23 Agrônomos da Nova Alta Paulista, estando apta a ter representação no Plenário do  
24 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 055/2018.** Comissão  
25 Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-256/1967 V12. Assunto: Registro  
26 de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Instituto de Engenharia – IE. A  
27 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
28 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo  
29 no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural  
30 do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro  
31 da entidade de classe denominada Instituto de Engenharia - IE, nos termos da  
32 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que  
33 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº  
34 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro do  
35 Instituto de Engenharia - IE, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-  
36 SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 056/2018.** Comissão  
37 Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-084/1967 V8. Assunto: Registro  
38 de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação Profissional dos  
39 Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo – APEAESP. A Comissão  
40 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
41 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de  
42 abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
43 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
44 de classe denominada Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no  
45 Estado de São Paulo - APEAESP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
46 dezembro de 2015 do Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos  
47 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
48 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação Profissional dos  
49 Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo - APEAESP, estando apta a ter  
50 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
51 **CRT/SP nº 057/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo:  
52 C-567/1984 V5. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado:  
53 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mogi das Cruzes. A Comissão  
54 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
55 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018**  
**17 DE ABRIL DE 2018**

1 abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
2 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
3 de classe denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mogi das Cruzes,  
4 nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
5 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da  
6 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
7 o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mogi das Cruzes, estando  
8 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
9 **Deliberação CRT/SP nº 058/2018.** Comissão Permanente de Renovação do  
10 Terço Processo: C-099/1971 V4. Assunto: Registro de Entidade de Classe –  
11 Revisão. Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste. A  
12 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
13 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo  
14 no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural  
15 do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro  
16 da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta  
17 Noroeste, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
18 Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
19 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
20 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos e  
21 Arquitetos da Alta Noroeste, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-  
22 SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 059/2018.** Comissão  
23 Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-407/2008 V4. Assunto: Registro  
24 de Entidade de Classe – Revisão. Interessado: Associação dos Engenheiros,  
25 Arquitetos e Agrônomos de Itápolis. A Comissão Permanente de Renovação do  
26 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São  
27 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018, na Sede  
28 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
29 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
30 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itápolis, nos  
31 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
32 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da  
33 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
34 o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itápolis,  
35 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
36 **Deliberação CRT/SP nº 060/2018.** Comissão Permanente de Renovação do  
37 Terço. Processo: C-399/1984 V4. Assunto: Registro de Entidade de Classe –  
38 Revisão. Interessado: Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de  
39 Sertãozinho. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
40 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
41 em São Paulo no dia 17 de abril de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
42 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
43 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação de Engenharia,  
44 Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15  
45 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que foram cumpridos os  
46 requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
47 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação de  
48 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho, estando apta a ter  
49 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
50 **CRT/SP nº 061/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo:  
51 C-055/1970 V5. Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão. Interessado:  
52 Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo – SIGESP. A Comissão Permanente  
53 de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
54 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de abril de 2018,  
55 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018**  
**17 DE ABRIL DE 2018**

1 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
2 denominada Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo - SIGESP, nos termos  
3 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e considerando que  
4 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº  
5 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro do  
6 Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo - SIGESP, estando apta a ter  
7 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
8 **CRT/SP nº 062/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo:  
9 C-344/1982 V3. Assunto: Registro de Entidade de Classe - Revisão. Interessado:  
10 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ituverava. A Comissão  
11 Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
12 Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de  
13 abril de 2018, na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
14 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
15 de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de  
16 Ituverava, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
17 Confea, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
18 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
19 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
20 Agrônomos de Ituverava, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP  
21 para o exercício de 2019.-.-.-.-.-  
22 A seguir foi discutido o processo destacado nº de ordem 41 - C-257/1967 - V5 -  
23 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo -  
24 SEAM. Analisando a alteração estatutária apresentada pela entidade em seu  
25 processo de revisão de registro, no que diz respeito à adequação decorrente do  
26 disposto no artigo 34 da Resolução nº 1.070 do Confea, verifica-se que se deu por  
27 meio do Regimento Eleitoral integrante do Estatuto dessa entidade de classe, que  
28 prevê que a eleição dos seus representantes junto ao Crea, estes serão eleitos  
29 dentre seus associados profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea  
30 Crea, não prevendo que as demais questões relacionadas ao Sistema Confea Crea  
31 também sejam votadas apenas pelos associados profissionais por ele abrangidos.  
32 Assim, pela alteração estatutária apresentada, as demais questões relacionada ao  
33 Sistema Confea Crea, além da eleição dos seus representantes, não ficaram  
34 evidenciadas que somente serão tratadas pelos associados relacionados ao Sistema  
35 Confea Crea. Conforme entendimento dado na reunião extraordinária desta  
36 comissão, de 12 de abril passado, as entidades de classe registradas que não  
37 congregam associados restritos ao Sistema Confea Creas e que não apresentarem  
38 alteração estatutária contemplando o disposto no referido artigo 34, terão  
39 suspensos os seus registros, sem prejuízo de eventual representação em  
40 andamento. Dessa forma para o presente processo em destaque, foi consenso não  
41 considerar regular a revisão do registro da entidade de classe denominada  
42 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo -  
43 SEAM, sendo lavrada a seguinte deliberação: **Deliberação CRT/SP nº 063/2018.**  
44 Comissão Permanente de Renovação do Terço. Processo: C-257/1967 V5. Assunto:  
45 Registro de Entidade de Classe - Revisão. Interessado: Associação dos  
46 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo - SEAM. A Comissão  
47 Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
48 Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 17 de  
49 abril de 2018, na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
50 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
51 de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos  
52 Municipais de São Paulo - SEAM, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
53 dezembro de 2015 do Confea; considerando que a alteração estatutária  
54 apresentada pela interessada, em face do disposto no art. 34 da Resolução nº  
55 1.070, de 2015 do Confea, deu-se por meio do Regimento Eleitoral integrante do

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018**  
**17 DE ABRIL DE 2018**

1 Estatuto dessa entidade de classe, que prevê que a eleição dos seus representantes  
2 junto ao Crea serão eleitos dentre seus associados profissionais das áreas  
3 abrangidas pelo Sistema Confea Crea, não prevendo que as demais questões  
4 relacionadas ao Sistema Confea Crea também sejam votadas apenas pelos  
5 associados profissionais por ele abrangidos, e considerando que, dessa forma, não  
6 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20, 21 e 34 da Resolução nº  
7 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Não considerar regular o registro  
8 da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo -  
9 SEAM, não estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o  
10 exercício de 2019, ficando seu registro suspenso neste Conselho, para fins de  
11 representação, em face do disposto no art. 27 da Resolução nº 1.070, de 2015 do  
12 Confea. Aprovado por unanimidade pelos membros presentes: Eng. Agr. Ana Meire  
13 Coelho Figueiredo, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng.  
14 Agrim. Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq.  
15 Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva,  
16 Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol.  
17 Ronaldo Malheiros Figueira. Ficou estabelecido pela comissão que cópia desta  
18 deliberação deve ser encaminhada à entidade SEAM para conhecimento e  
19 comunicando-a que a adequação estatutária para sanar o indeferimento da revisão  
20 do seu registro poderá ser-nos encaminhada até 31 de maio de 2018,  
21 impreterivelmente-.....  
22 Em decorrência do ora deliberado, a Coordenadora apresenta de modo extra-pauta  
23 o Processo C-164/1950 V6, tendo como interessada a Associação de Engenharia,  
24 Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto, objeto da pauta da reunião de 20 de  
25 março de 2018, ocasião em que fora deliberado não considerar regular a revisão do  
26 seu registro pela não adequação estatutária, em face do disposto no artigo 34 da  
27 Resolução nº 1.070 do Confea, sujeitando-a ao cancelamento de seu registro.  
28 Considerando o entendimento dado na reunião extraordinária desta comissão, de  
29 12 de abril passado, e conforme caso similar deliberado nesta reunião, em face do  
30 Processo número de ordem 41, propôs-se a reformulação da Deliberação CRT/SP nº  
31 022/2018, não considerando regular o registro da Associação de Engenharia,  
32 Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto, contudo sujeitando-a à suspensão de  
33 seu registro, de acordo com o art. 27 da Resolução nº 1.070 do Confea. Tal  
34 proposição foi aprovada por todos os membros presentes sendo lavrada a seguinte  
35 deliberação: **Deliberação CRT/SP nº 064/2018**. Comissão Permanente de  
36 Renovação do Terço. Processo: C-164/1950 V6. Assunto: Registro de Entidade de  
37 Classe – Revisão. Interessado: Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
38 de Ribeirão Preto. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do  
39 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,  
40 reunida em São Paulo no dia 20 de março de 2018, na Sede Angélica – 4º andar –  
41 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
42 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação de  
43 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto, nos termos da Resolução  
44 nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea; considerando que a alteração  
45 estatutária apresentada pela interessada, em face do disposto no art. 34 da  
46 Resolução nº 1.070, de 2015 do Confea, prevê, apenas, que a eleição dos  
47 representantes dessa entidade junto ao Crea serão eleitos dentre seus associados  
48 profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea Crea, não prevendo que as  
49 demais questões relacionadas ao Sistema Confea Crea também sejam votadas  
50 apenas pelos associados profissionais por ele abrangidos; considerando que não  
51 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20, 21 e 34 da Resolução nº  
52 1.070/15 quanto à revisão do registro, e considerando o entendimento emanado  
53 por esta comissão na revisão de registro de entidade de classe, quanto ao não  
54 atendimento ao disposto no art. 34 da Resolução nº 1.070, de 2015 do Confea.  
55 Deliberou: Revogar a Deliberação CRT/SP nº 022/2018 e não considerar regular o

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
17 DE ABRIL DE 2018**

1 registro da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto,  
2 não estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de  
3 2019, ficando seu registro suspenso neste Conselho, para fins de representação,  
4 em face do disposto no art. 27 da Resolução nº 1.070, de 2015 do Confea.  
5 Aprovado por unanimidade pelos membros presentes: Eng. Agr. Ana Meire Coelho  
6 Figueiredo, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim.  
7 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz  
8 Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim.  
9 Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo  
10 Malheiros Figueira. Ficou estabelecido pela comissão que cópia desta deliberação  
11 deve ser encaminhada à entidade AEAA de Ribeirão Preto para conhecimento e  
12 comunicando-a que a adequação estatutária para sanar o indeferimento da revisão  
13 do seu registro poderá ser-nos encaminhada até 31 de maio de 2018,  
14 impreterivelmente.....  
15 Concluído o julgamento dos processos relacionados na pauta, a Coordenadora  
16 informa o esgotamento dos itens da ordem dos trabalhos desta reunião e, em nada  
17 mais havendo a ser tratado e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, a  
18 Coordenadora Ana Meire Coelho Figueiredo agradeceu a presença de todos, e deu  
19 por encerrada a reunião.....  
20 .....

21  
22  
23  
24  
25 Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo  
26 Creasp nº 0605012553  
27 Coordenadora - CRT  
28  
29  
30

31 Súmula aprovada na Reunião de 22 de maio de 2018